

RESOLUÇÃO VCH/UFF Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Estabelece critérios para análise das solicitações de quebra de pré-requisito do Curso de Ciências Contábeis do ICHS/UFF.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º As solicitações de quebra de pré-requisito só serão analisadas para alunos prováveis formandos.

Parágrafo Único: Considera-se aluno provável formando aquele que já tiver cursado 80% da carga horária total do curso quando efetuou a solicitação.

Art. 2º Casos omissos nessa Instrução de Serviço deverão ser tratados no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIANA PEREIRA BONFIM

Presidente do Colegiado

#####